## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



## Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 53, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2022, conforme especifica e dá outras providências".

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO, Prefeita Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA de 2022, a ser disputada no Catar, da qual a Seleção Brasileira de Futebol estará participando;

CONSIDERANDO que o futebol é um esporte tradicionalmente de grande relevância nacional;

CONSIDERANDO, ainda, que a exemplo das demais categorias profissionais, o funcionalismo municipal merece a oportunidade de acompanhar os jogos em que a Seleção Brasileira vier a participar;

## DECRETA:

Artigo 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, no Catar, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, será da seguinte forma:

I – nos dias em que os jogos se realizarem às 12h00, o expediente se encerrará às 11h00;

II – nos dias em que os jogos se realizarem às 13h00, o expediente se encerrará às 12h00;

III – nos dias em que os jogos se realizarem às 16h00, o expediente se encerrará às 15h00.

Parágrafo Único: O expediente ao público encerrará uma hora antes dos horários de saída descritos nos incisos acima.

Artigo 2º - O expediente no setor de Saúde e Educação nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2022, no Catar, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, funcionarão de acordo com horários descritos nos incisos do Artigo 1º.

Artigo 3º - Os critérios determinados neste Ato aplicam-se a todas as fases em que for verificada a participação da Seleção Brasileira de Futebol.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 23 de Novembro de 2022.

ROSICLER RIBEIRO CAMARGO
Prefeita Municipal de Flora Rica

Registrada e Publicada por affixação em data supra. Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 23 de Novembro de 2022.

> FERNATIO EMBOABA DA COSTA Secretário Municipal de Administração